



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.584, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 639.194,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 639.194,00 (seiscentos e trinta e nove mil e cento e noventa e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.00	Sentenças Judiciais	544,00
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
25.10.13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395.833,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	79.167,00
84.28.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	13.650,00
		<b>639.194,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	544,00

25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	312.500,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	62.500,00
25.10.13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
84.28.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	13.650,00
		<b>639.194,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).